

LEI Nº 3.941, DE 25 DE ABRIL DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04 123 0032 2.103 000 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.3.90.39.00.0000 – Indenizações e Restituições
Ficha 220 – Fonte 01 – Tesouro.....RS 120.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 846 0035 0.001 000 - Reserva de Contingência
9.9.00.99.99.0000 – Reserva de Contingência
Ficha 225 – Fonte 01 – Tesouro.....RS 120.000,00

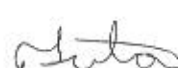
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de abril de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

